



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

EDITAL Nº 08/2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, EM
FORNECER SUPORTE NO RAMO ALIMENTÍCIO E DE
BEBIDAS, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE NATAL/2024.**

O SETOR DE CULTURA, vinculado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, torna público as inscrições para credenciamento de pessoas jurídicas da área gastronômica, para fornecer suporte no ramo alimentício e de bebidas, durante a programação de NATAL/2024 - "TRÊS PASSOS BRILHA".

1.DO OBJETO

- 1.1** O presente edital visa o credenciamento de interessados, para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas durante a programação de Natal/2024 – " TRÊS PASSOS BRILHA";
- 1.2** Evento a ser realizado de 18 a 22 de dezembro de 2024, na Praça Reneu Geraldino Mertz, situada na Av. Júlio de Castilhos, centro de Três Passos, das 18 horas às 22 horas;
- 1.3** O credenciamento é destinado a pessoas jurídicas do ramo alimentício e de bebidas;

2.DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição é de **04 a 14 de novembro de 2024**, encaminhar a documentação junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na Prefeitura Municipal de Três Passos, de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ressaltando a Secretaria de Educação / SETOR DE CULTURA:

- 2.1** Formulário de inscrição constante no ANEXO I;
- 2.2** Requerimento de empresário / contrato social / estatuto / certificado de MEI;
- 2.3** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- 2.4** Comprovante de endereço comercial;

2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa municipal);

2.6 Comprovante de regularidade sanitária do estabelecimento comercial.

3.DA HABILITAÇÃO

Serão observados os seguintes critérios para seleção dos credenciados:

3.1 Priorizar-se-á fornecedores do Município de Três Passos;

3.2 Apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição;

3.3 Sorteio, havendo mais de um fornecedor inscrito nos respectivos segmentos; com local e horário a ser determinado pelos organizadores;

3.4 Em caso de desistência, o próximo classificado poderá assumir a vaga mediante comunicado oficial a ser emitido pelos organizadores;

3.5 A relação de fornecedores será divulgada no site oficial Município www.trespazos.rs.gov.br

3.6 Fica **expressamente vedada** a sublocação para terceiros, por parte do fornecedor selecionado.

4. COMPETE AOS FORNECEDORES

4.1 Dispor da infraestrutura adequada para a comercialização do seu produto como: mobiliário, maquinário e equipamentos, bem como tenda ou trailer;

4.2 Responsabilidade individual pelo segmento das normas sanitárias e acondicionamento de produtos alimentícios;

4.3 Limpeza durante e posterior à utilização do espaço, bem como com o acondicionamento adequado de resíduos;

4.4 Se instalar no local pré-determinado pela organização do evento;

5. SEGMENTO E VAGAS DISPONÍVEIS

ITEM	SEGMENTO	Nº DE VAGAS
1	LANCHES EM GERAL (CACHORRO-QUENTE, PASTEL, HAMBÚRGUER)	1 vaga
2	BEBIDAS EM GERAL (ÁGUA, REFRIGERANTE, CERVEJA, CHOPP)	1 vaga
3	SORVETE, PICOLÉS E SIMILARES	1vaga

6. CONTRA PARTIDA

6.1 Taxa fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) **por segmento**, durante o período de 18 a 22 de dezembro de 2024, na Praça Reneu Geraldino Mertz, Centro de Três Passos;

6.2 Depositados na conta-corrente nº 1039-1 do BANCO DO BRASIL, Agência 457, do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, Lei nº 5.823 / 2022, a qual dispõe o Art. 3º inciso VIII;

6.3 As empresas habilitadas para participar da referida Programação de Natal /2024, terão prazo de três dias úteis para encaminhar o comprovante de depósito bancário via e-mail culturatrespastos@gmail.com, após a divulgação oficial dos fornecedores publicada no site oficial Município www.trespastos.rs.gov.br.

6.4 A receita resultante da venda dos produtos será de integralidade dos fornecedores.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A prestação dos serviços ora CONTRATADOS não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, os quais se dão pelo regime de CREDENCIAMENTO;

7.2 Casos omissos relativos ao presente edital e à realização da programação de NATAL/2024 - "TRÊS PASSOS BRILHA", serão resolvidos pelos organizadores do SETOR DE CULTURA, vinculado a Secretaria de Educação, Desporto e Cultura;

7.3 Impugnações ou esclarecimentos poderão ser direcionados junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na Prefeitura Municipal de Três Passos, de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ressaltando a Secretaria de Educação / SETOR DE CULTURA, três dias uteis após a divulgação da relação dos fornecedores no site oficial Município www.trespastos.rs.gov.br

Três Passos, 03 de outubro de 2024.

Cristiane Seidel

Secretaria Designada de Educação, Desporto e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

ANEXO I – EDITAL Nº 08/2024

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, DO RAMO
ALIMENTÍCIO E DE BEBIDAS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE NATAL /
2024 "TRÊS PASSOS BRILHA"
-de 18 a 22 de dezembro de 2024-**

NOME EMPRESARIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

E-mail: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGA: _____

PROPOSTA

A EMPRESA PRETENDE SE CREDENCIAR NO SEGMENTO DE:

1	LANCHES EM GERAL (CACHORRO-QUENTE, PASTEL, HAMBÚRGUER)	
2	BEBIDAS EM GERAL (ÁGUA, REFRIGERANTE, CERVEJA, CHOPP)	
3	SORVETE, PICOLÉS E SIMILARES	

DESCREVA OS PRODUTOS QUE SERÃO OFERECIDOS:

Segmento 1 _____

Segmento 2 _____

Segmento 3 _____

Três Passo, ____ de novembro de 2024.

Assinatura